

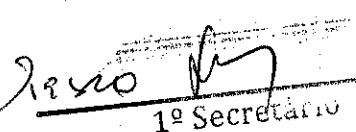
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI Nº.....62...../2018

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 13/08/2018

Dispõe sobre o bloqueio de celulares roubados ou furtados no Estado do Piauí por meio de plataforma digital e do número da linha telefônica, de acordo com as normas vigentes e em consonância com os Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações e dá outras providências.

  
1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o bloqueio de celulares roubados ou furtados no Estado do Piauí com o número da linha telefônica e por meio de plataforma digital que funcionará com o uso de tecnologia e gestão de pessoas em concordância com o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações publicado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014.

Art. 2º Por meio da plataforma digital, os proprietários de celulares vão poder bloquear os celulares roubados ou furtados usando apenas o número de linha telefônica de cada operadora, Boletim de Ocorrência e documentos pessoais.

Art. 3º A ação de bloqueio pode ser operacionalizada por meio de aplicativo ou de sistema digital hospedado em site do Poder Executivo.

Art. 4º O bloqueio será feito em até 24 horas pelo Poder Executivo; e o proprietário do celular roubado ou furtado não perderá o número da linha telefônica ou qualquer benefício junto à operadora; podendo também solicitar o desbloqueio caso haja a recuperação do celular.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para a sua efetiva aplicação, no prazo de até 120 dias.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 8 de agosto de 2018.

  
**Flora Izabel**  
Deputada Estadual do PT-PI



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do projeto de lei é contribuir com a segurança pública, inibir roubos e furtos de celulares, desestimular o mercado paralelo de venda de celulares roubados ou furtados e facilitar o bloqueio dos aparelhos no Piauí, sem a necessidade de fornecimento do IMEI pelos proprietários dos celulares já cadastrados em operadoras de telefonia. Com o bloqueio, os aparelhos perdem valor de mercado e ficam menos atrativos para os criminosos.

O crime de roubo de celulares no Estado do Piauí figura hoje entre os maiores registros de ocorrência nas delegacias. Este ano, em Teresina, em apenas um mês, a Polícia Civil registrou o roubo de 400 celulares, sendo que muitos deles são destinados para a venda em alguns pontos da capital após a troca de chips.

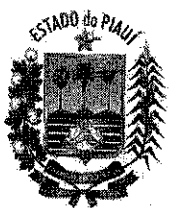
No Brasil, mais de 50 milhões de celulares roubados, furtados ou extraviados já foram bloqueados e mais de 7 milhões estão registrados no Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (CEMI), ou seja, não podem ser utilizados até o desbloqueio pelos seus donos. Por hora, 63 celulares são roubados nas capitais brasileiras, segundo um levantamento feito por seguradora que atua na área da telefonia móvel. Este ano, as estatísticas indicam que os roubos de celulares aumentaram 50%, considerando que os aparelhos são importantes moedas de trocas no comércio clandestino e no mercado de drogas.

**Com o bloqueio do celular roubado pela plataforma digital no Piauí, o cidadão terá a garantia de que o criminoso que cometeu o roubo não vai utilizar o aparelho, acessando informações pessoais como mensagens de texto, fotos, filmagens, senhas bancárias e até dados privilegiados no que diz respeito a caminhos diários salvos em aplicativos com o GPS.**

O projeto de lei está em consonância com o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, publicado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, e com as normas do Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (CEMI), considerando que os Estados Brasileiros já podem aderir ao sistema de bloqueio feito por meio das próprias delegacias estaduais a partir de parceria firmada com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Com isso, em vários estados já é possível solicitar o bloqueio do celular nas delegacias de Polícia Civil usando apenas o número da linha da operadora, ao registrar o boletim de ocorrência do roubo ou furto do aparelho. O sistema já está disponível, por exemplo, em Minas Gerais, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo e Sergipe e o Distrito Federal.

A exigência de informar o código de IMEI dificulta o bloqueio, pois, sem o aparelho em mãos, em geral, as únicas fontes dessa informação são a caixa em que o celular foi vendido ou a nota fiscal, que nem sempre são acessíveis no momento de urgência que a situação requer. Por isso, a simplificação do procedimento representa um avanço no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL**

A plataforma de bloqueio de celulares roubados ou furtados no Piauí pode operar por meio de um sistema online, que pode ser hospedado em site do Poder Executivo, ou por meio de aplicativo, no qual o cidadão vai solicitar o bloqueio do seu aparelho celular em menos de 3 cliques, fornecendo apenas o número da linha telefônica, boletim de ocorrência e dados pessoais. Após receber a solicitação, do outro lado da “conexão” estarão profissionais do Poder Executivo do Piauí que vão providenciar a inutilização do aparelho junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em até 24 horas.

Atualmente, quando o cidadão quer bloquear seu celular, precisa ter em mãos o número do IMEI do telefone, que é a Identificação Internacional de Equipamento Móvel, o que dificilmente se tem depois que o aparelho é subtraído ou que a caixa do celular já foi para o lixo. Com a criação da plataforma, as vítimas de furto ou roubo dos celulares vão bloquear seus aparelhos de forma mais ágil, de forma online e utilizando apenas o número da linha.

O projeto de lei permite que lojistas e transportadores bloqueiem de forma online aparelhos que foram subtraídos em crimes de roubo de carga, por exemplo. Para estes aparelhos, que ainda não foram vinculados a uma operadora em específico, o sistema dá a opção de bloqueio por meio do IMEI (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) que estará disponível nas notas fiscais das compras e cargas.

O celular é hoje um item indispensável na vida da população. Devido à mobilidade e às diversas funções que os celulares modernos proporcionam à população, trabalhar, se divertir, se comunicar e interagir com o mundo ficou bem mais fácil e rápido.

Quem tem o celular roubado ou furtado passa a enfrentar, além do prejuízo financeiro, uma série de problemas, tais como a perda dos contatos, das fotos, senhas bancárias, filmagens e de outros dados armazenados. A pessoa, que muitas vezes utiliza o celular como instrumento de trabalho ainda fica privada do seu mais eficiente meio de comunicação e tem de deflagrar uma sequência de ações para se precaver de danos morais e materiais e retomar sua rotina.

Considerando que o projeto de lei é de grande interesse da sociedade piauiense, uma vez que visa facilitar o bloqueio de celulares roubados ou furtados, solicitamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 8 de agosto de 2018.

  
**Flora Izabel**  
Deputada Estadual do PT-PI